



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0602/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0602/1998 DE 10/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

IVO MORGANTI

EMENTA:

Denomina Logradouro Publico inominado no Bairro de de
Vila Uberabinha, (Travessa Jornalista Octavio Muniz), e
da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:31:54

00000016028-88



ARQUIVADO EM 17/11/99

VERA MARTINS DIAS
CHEFE DE SEÇÃO IV



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 169/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 602/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar TRAVESSA JORNALISTA OCTÁVIO MUNIZ, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas Inhambu e Tuim, no bairro de Vila Uberabinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE LEI 602/98.

Denomina Travessa Jornalista Octávio
Muniz logradouro público situado na
Vila Helena, Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Jornalista Octávio Muniz o logradouro público inominado com início na Rua Tuim e término na Rua Inhambu (CODLOG 37.319-2), localizado na Vila Helena, Distrito de Moema.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran – Presidente

Viviani Ferraz – Relator

Bruno Feder

Roberto Trípoli

Salim Curiati



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 169/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 602/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar TRAVESSA JORNALISTA OCTÁVIO MUNIZ, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas Inhambu e Tuim, no bairro de Vila Uberabinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE LEI 602/98.

Denomina Travessa Jornalista Octávio
Muniz logradouro público situado na
Vila Helena, Distrito de Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Jornalista Octávio Muniz o logradouro público inominado com início na Rua Tuim e término na Rua Inhambu (CODLOG 37.319-2), localizado na Vila Helena, Distrito de Moema.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

Wadih Mutran - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Bruno Feder

Roberto Trípoli

Salim Curiati



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR IVO MORGANTI

265

Folha no	01	de proc.
n.º	602	de 1998

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0602/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
10 SET 1998
Comit. e Justiça
Pol. Urbana
Pol. Econ.
Finanças e Orçamento
Muniz
PRESIDENTE

Denomina logradouro público inominado no Bairro de Vila Uberabinha.

Artº 1º - Fica denominado TRAVESSA JORNALISTA OCTÁVIO MUNIZ o logradouro público inominado (CODLOG 37.319-2) da planta 12F, delimitado pela Rua Inhambu 9CODLOG 09.195-2) numa extremidade e pela Rua Tuim (CODLOG 19.204-0) na outra, entre as quadras 291 e 292, no bairro de Vila Uberabinha.

Art.º 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Ivo Morganti
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 10 SET 1998 ★
- DT. 10 -

ON

2274
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta(s) _____ (folha) rubricado(s) sob n.º 225 e _____ (folha) rubricado(s) sob n.º 6 14/9/98 a (Ed)

Folha n.º	02	de proc.
n.º	602	de 1998
<i>GA</i>		

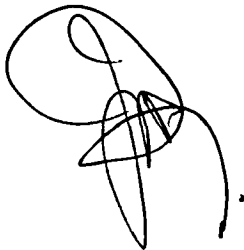
JUSTIFICATIVA

OCTÁVIO MUNIZ, nome artístico de Leandro Bruno, nasceu em Taiúva, interior de São Paulo à 8 de novembro de 1922. Ainda garoto, estudante do Ginásio São Luiz em Jaboticabal, iniciou sua carreira de profissional no rádio na extinta P.R.G.-4, Rádio Clube de Jaboticabal, em 1940 levado pelas mãos de seu irmão, o também radialista esportivo Bruno Sobrinho, titular à época da Rádio Kosmos e integrante mais tarde do elenco de profissionais da Rádio Bandeirantes onde atuava junto com Édson Leite. Em 1942, Muniz transferiu-se para São Paulo para comandar o programa "Rádio Baile" todas as madrugadas pela Rádio Kosmos. Passou pela Rádio América e Difusora. Em 1944 foi para a Rádio Tupi à convite de Aurélio Campos e Rebello Júnior. Por lá permaneceu um ano para depois ser convidado à trabalhar na Rádio Panamericana, hoje Jovem Pan, contratado com o slogan de "o mais jovem locutor esportivo do Brasil" com apenas 23 anos de idade. Foi na Pan que Muniz gozou os maiores e melhores momentos de sua carreira vivenciando fatos esportivos de alegria e de tristeza para o Brasil. Como repórter, acompanhando em equipe Pedro Luiz, participou da cobertura do Mundial de Futebol de 1950 e foi testemunha "*in loco*" da maior catástrofe sofrida pela Seleção Brasileira quando derrotada pelo Uruguai na final da Copa do Mundo. Em tempo, lembremos que um dos dois únicos registros radiofônicos deste fatídico 16 de julho que ainda está à disposição do público é um velho disco de acetato de 78 rotações com a gravação original da transmissão daquele dia pela então Rádio Panamericana com narração de Pedro Luiz e reportagens de Octávio Muniz. Nas Copas do Mundo de 58 e 62 esteve lado a lado com a Seleção Brasileira no caminho das conquistas dos Campeonatos Mundiais na Suécia e Chile. Na Suécia inclusive teve a oportunidade de comunicar-se com uma legião de gaúchos pois comentava os jogos das equipes estrangeiras para a Rádio Guaíba de Porto Alegre, à convite de Mendes Ribeiro. Muniz viu nascer para o futebol Pelé de quem privava da amizade particular. Nos 31 anos que esteve na Jovem Pan, rádio integrante à época das Emissoras Unidas, participou também de transmissões na TV Record acompanhando jogos de futebol. Muniz presenciou as vitórias do basquete masculino brasileiro na conquista do Campeonato Mundial em 1959. Sua marca mais importante foi sem dúvida o programa "Corinthians Em Marcha", transmitido ininterruptamente durante 25 anos, contando as coisas do clube de Parque São Jorge.



Folha n.º 03 de proc.
n.º 602 de 1998
Ed

Aliás por falar em Corinthians , estava aí a grande paixão da vida de Octávio Muniz . Dentro do clube ele foi desde atleta , em uma única oportunidade até Diretor Social passando Chefia de Delegações das equipes de futebol profissional , Direção de Marketing e por fim pela Assessoria de Imprensa . Pelo serviço público trabalhou 20 anos na Prefeitura e no Estado como Chefe de Gabinete e Diretor de Centro Educacional nas unidades da Moóca e Pirituba Ainda como jornalista Muniz prestou seus serviços às Rádios Piratininga e Mirante da cidade de São João da Boa Vista , São Paulo . Octávio Muniz faleceu em 14 de outubro de 1986 , aos 64 anos , vítima de enfisema pulmonar agudo e deixou entre seus filhos a marca de seu nome perpetuado para o jornalismo esportivo . Por todos estes motivos expostos é que a cidade que Octávio Muniz tanto amou e escolheu para viver e constituir sua família pode e deve homenageá-lo com esta singela lembrança de dar seu nome à uma rua .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha no. 04 de proc.
no 602 de 1998
Ed

ESTADO DE SÃO PAULO
B.º Subdistrito, Santana do Distrito de São Paulo, do Município, Termo e Comarca do Estado de São Paulo
Rua Amaçuba, nº 102 - Mandaqui - Telefone: 299-4042 - 108
Bel. Ernesto França Pinto Junior
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
Maria Aparecida Feliciano Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADA
Maria Antonieta Barros França Pinto
Myrna Cruz Amato
ESCREVENTES HABILITADAS

Angela Cristina Antunes de Souza
OFICIAL MAIOR

ÓBITO N.º = 16.869 -

CERTIFICO que, a fls. 154 - do livro C n.º 27 - foi registrado o óbito de
= LEANDRO BRUNO =
falecido(a) aos quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e seis -
às 07:00 - horas
- à rua Guilherme Cristofell, nº 102 - Mandaqui - deste subdistrito
de sexo masculino - de cor branca -
profissão Radialista - natural de Taiuva - deste Estado -
domiciliado e residente em à rua Parque Domingos Luis, nº 732 - aptº 42 - Jardim São /
Paulo - Capital -
com 64 anos - de idade, estado civil casado -
filho(a) de: JOSÉ BRUNO -
e de Dona JOANNA PESCE -

Foi declarante

o atestado médico foi firmado pelo Dr. Emilio da Fina Junior -

que deu como causa morte infarto agudo do miocárdio, aterosclerose coronariana, doen
ça pulmonar obstrutiva crônica. -

o sepultamento será feito no cemitério TREMENDÉ -

Observações - O falecido deixa viúva Viladigo, viúva, VILMA COELHO
BRUNO, deixando os filhos maiores de nomes: Francisco Luiz Otá
vio e Leandro. Não deixa bens, nem testamento. Era eleitor e re
servista, Registro feito conforme declaração de óbito do Servi
ço Funerário deste Município nº 0809 - subscrito por Francisco
Bruno Sobrinho, RG. nº 4.158.011 - residente a rua Avenida Ara
tans, nº 650 - Moema - Capital, arquivada em Cartório de acordo
com Provimento 26/81 da Egregia Corregedoria Geral da Justiça -
deste Estado.

Cz\$	
Dezta	13,90
C.S.	2,78
Total	16,68

09/86
[Selos Taxas de
Aposentadoria dos
servidores Pagos p/ verbo]

O referido é verdade e dou fé

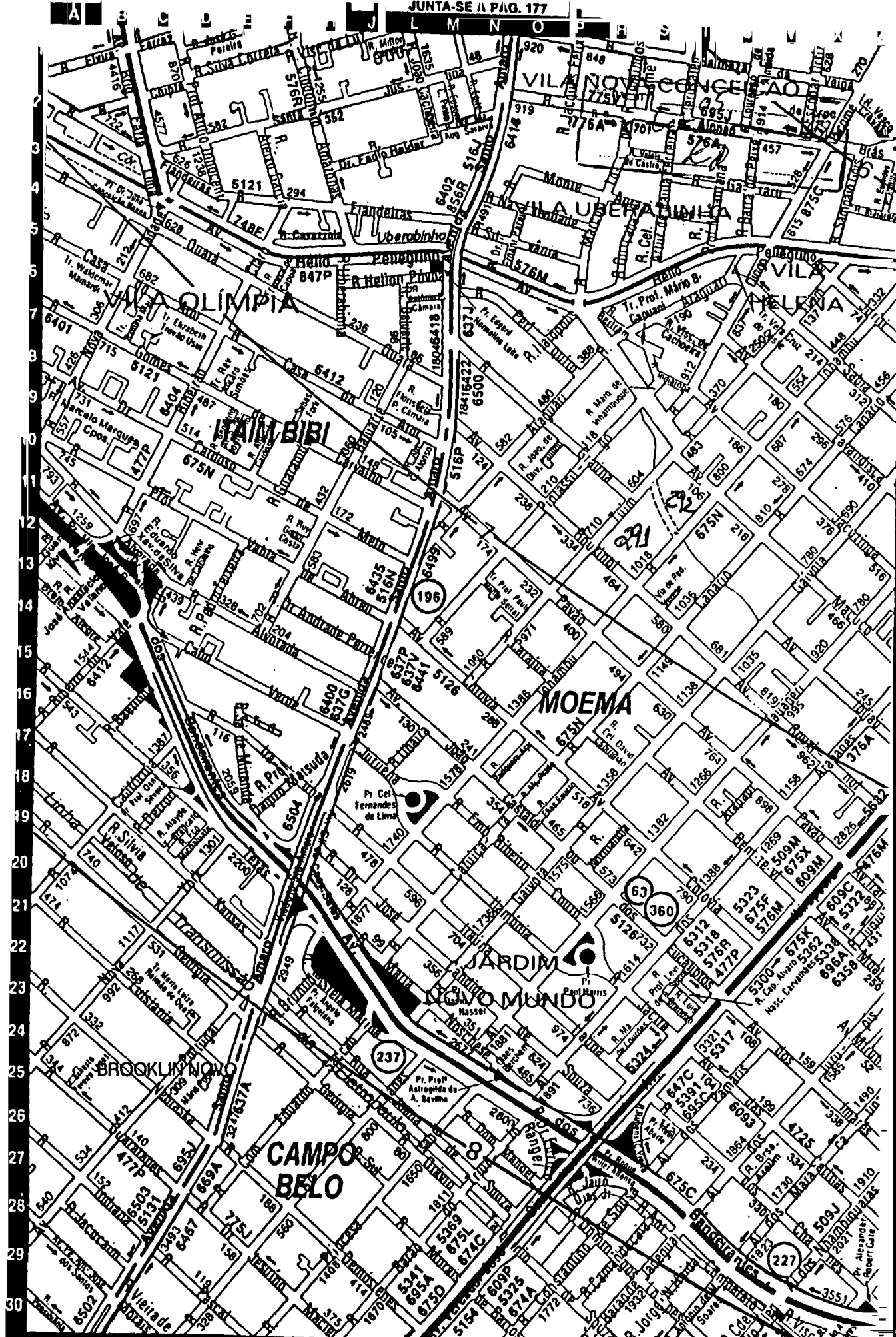
São Paulo, 16 de Setembro de 1986

O ESCRIVÃO

ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA

OFICIAL MAIOR

ROS/



Zona: 10.008.

Planta: 12K

Codlog: 37.319-2 propic

Pro furin

& Dux INHAnban

↓
Codlog: 19.204-0

↓

09-195-2

Quadrata - 291 & 292



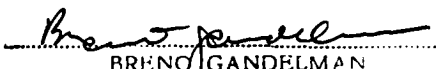
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº06.....

do processo nº 602 de 19..... 98 14 09 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 14-09-98
PL. 97/98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. da Const. e Justiça
14/08/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 14/9/98 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador Viviane Ferraz
para relatar.

em 15 de _____ Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 23 09 98

(a) M



Folha No 02 do proc.
No 602 do 1998
O funcionário *mu*

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 602/98, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA JORNALISTA OCTÁVIO MUNIZ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que as informações são necessárias ao devido pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 602/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/09/98

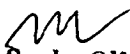
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

INDICADO
JORNALISTA
SEGUE

EW
Presidente

A LEG. 3
EM 23/09/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

23/09/98

17:20h 

Sr^a. Iara.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

23/09/98

483545


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

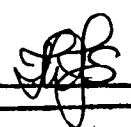
Oficiado, conforme solicitação de V.^{sa}.

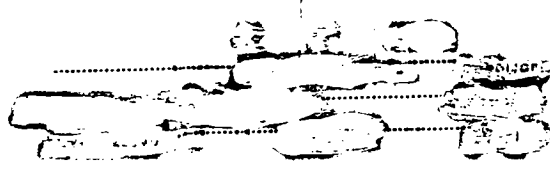
23/09/98


IARA DAREZZI JACOB SUAIDE
Prof^a Municipal Nível I/II

SEQUE N, juntado S, neste data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S nº 08210

Em 07/10/98







Câmara Municipal de São Paulo

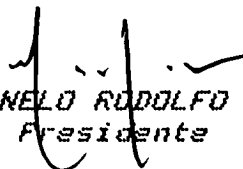
São Paulo, 29 de Setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0876/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 602/98, de autoria do Vereador Ivo Morganti - que denomina logradouro público inominado no Bairro de Vila Uberabinha - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do FL 602/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 5 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Folha No 09 do proc
No 602 de 1998
O funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 876/98 , de
29-09-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 602/98 , de autoria do Vereador Ivo Morgan
ti.

RECEBI EM:
02/10/98

Anexo: xerox do PL 602/98, do croqui e do despacho da comissão solici-
tante, fls. 1, 5 e 7 do proc.

[assinatura]
Elizete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ZATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 602 de 19 98 07 10 98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08 / 10 / 98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 18:00 hs.

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* nº *11/12.134*

Em *13. 11. 98*

(a) *[Signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de NOVENO de 1998

Folha No 11 # 602 # do proc
N.º 602 # do 19 98
O funcionário

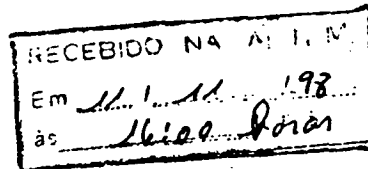
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

211 798

15 - DDCREC
15-0271/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEU
em 11/11/98
da _____ hora
_____ JRS

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 10:00 hs.



Folha No	127	do p.º cc
No	602	do 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 602/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0876/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL: Nº 211 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 137 de pro
No 6027 de 1998
O funcionário

folha de informacao n. 8-

do. proc. n. 2938, O. 193.834.0 em 20/10/98. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administr.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 602/98 MEMO ATL : 1.873/98 IVO MORGANTI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 6.224/63 CODLOG : 37.319-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PROJETADA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV JORNALISTA OCTAVIO MUNIZ

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

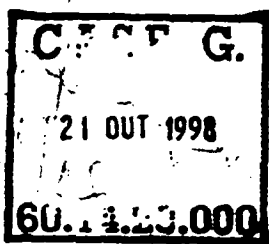
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA TUIM E TERMINO NA RUA INHAMBU. (SETOR 041 - QUADRA: 291 E 292). PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 97/98.

20/10/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



MOBILIDADE URBANA
OBRAS DE RECONSTRUCAO
32AD - 10.5.22.222-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Siguem, juntados nesta data para fins de informação rubricados com
original

folhas de nº 146/59 03/99 a)



PUBLIQUE-SE EM

5/03/1999

16 - PAR
16-0169/1999Folha 110 59# do proc
Nº 602# de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar TRAVESSA JORNALISTA OCTÁVIO MUNIZ, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas Inhambu e Tuim, no bairro de Vila Uberabinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 602/98.

Denomina Travessa
Jornalista Octávio Muniz
logradouro público situado
na Vila Helena, Distrito de
Moema.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Jornalista Octávio Muniz o logradouro público inominado com início na Rua Tuim e término na Rua Inhambu (CODLOG 37.319-2), localizado na Vila Helena, Distrito de Moema.

17 - RELCOM
17-0060/1999

CP#2 #1
CP#2 #1

100-100000

LA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO

Tratando-se de uma comissão de desenvolvimento, a mesma deve ter como finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social do município. A comissão deve ser composta por representantes de todos os setores da sociedade civil, incluindo o setor privado, o setor público e o setor comunitário. A comissão deve ter a capacidade de identificar as necessidades do município e propor medidas para sua solução. A comissão deve também ter a capacidade de monitorar e avaliar o progresso do desenvolvimento do município. A comissão deve ser formada por representantes de todos os setores da sociedade civil, incluindo o setor privado, o setor público e o setor comunitário. A comissão deve ter a capacidade de identificar as necessidades do município e propor medidas para sua solução. A comissão deve também ter a capacidade de monitorar e avaliar o progresso do desenvolvimento do município.

Tratando-se de uma comissão de desenvolvimento, a mesma deve ter como finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social do município. A comissão deve ser composta por representantes de todos os setores da sociedade civil, incluindo o setor privado, o setor público e o setor comunitário. A comissão deve ter a capacidade de identificar as necessidades do município e propor medidas para sua solução. A comissão deve também ter a capacidade de monitorar e avaliar o progresso do desenvolvimento do município.

DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO

Tratando-se de uma comissão de desenvolvimento, a mesma deve ter como finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social do município. A comissão deve ser composta por representantes de todos os setores da sociedade civil, incluindo o setor privado, o setor público e o setor comunitário. A comissão deve ter a capacidade de identificar as necessidades do município e propor medidas para sua solução. A comissão deve também ter a capacidade de monitorar e avaliar o progresso do desenvolvimento do município.

DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO DESENVOLVIMENTO

Tratando-se de uma comissão de desenvolvimento, a mesma deve ter como finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social do município. A comissão deve ser composta por representantes de todos os setores da sociedade civil, incluindo o setor privado, o setor público e o setor comunitário. A comissão deve ter a capacidade de identificar as necessidades do município e propor medidas para sua solução. A comissão deve também ter a capacidade de monitorar e avaliar o progresso do desenvolvimento do município.



Folha No 15 # 20
No 602 # de 19 20
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/1/70

Seu Int.

[Signature]
RELATÓRIO

[Signature]

#21
#540
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF: 11.180
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/03/99 às 18:00 h.

Rosaura
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

Bráulio Fedeir.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

22 03 99
PRESIDENTE



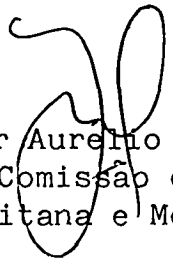
Folha n.º	164	do proc.
N.º	602	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 05/04/99.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

117
30.0000 90

5.107 61 104 104

100q . 2.00 100
100q . 2.00 100

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
QUE, Juntado nesta data para o exemplo rubrica's nos	
100q . 2.00 100	100q . 2.00 100



Câmara Municipal de São Paulo
PARECER 16-0299/1999
DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 602/98, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, denominar Travessa Jornalista Octávio Muniz o logradouro inominado com início na Rua Tuim e término da Rua Inhambu, na Vila Helena, Distrito de Moema, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consulta, apresentando substitutivo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a rua em questão é oficial, sem denominação, possui codlog, sua caracterização é correta, está adequadamente localizada no substitutivo apresentado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/05/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereador Bruno Feder

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 05 / 99

[Assinatura]
Aurora Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 11 / 05 / 99 h.

João Antônio, dos, Alau Lopes

AO NOBRE VEREADOR *[Assinatura]*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 5 / 99

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) sob n.º 18 e data de elaboração 18 / 08 / 99



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0762/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 602/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, a presente proposutura objetiva dar o nome de "Travessa Jornalista Octávio Muniz" ao logradouro público inominado, com o início na Rua Tuim e o término na Rua Inhambu, localizado na Vila Helena, Distrito de Moema.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposutura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear, conforme reza a Justificativa anexa, um ilustre paulista que, como ativo e eficiente radialista, se dedicou apaixonadamente à sua profissão, fazendo emocionantes relatos de importantes jogos de futebol, como sejam os das Copas do Mundo de 50, 58 e 62. Destacou-se também no comando de diversos programas na rádio, tendo deixado saudades nos inúmeros ouvintes fiéis que criara. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público. Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/08/99.

PRESIDENTE

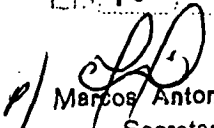
Antônio Manoel Quadros

RELATOR

SESSÃO
EFETIVO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

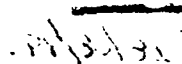
Em 10 / 9 / 99


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 as 10,00 h.

honore Vereador Dalton Silvano
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14.109 / 99


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr

cedo(s) sob a.º 19 e folha de informação

a.º 381 091 221 SAER P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



Folha n.º 19 do pres.	PUBLIQUE-SE EM
n.º 602 do 1998	05/10/1998
o funcionário	Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR -
16-1192/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 602/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, visa denominar *Travessa Jornalista Octávio Muniz* o logradouro público inominado delimitado pela Rua Inhambu e pela Rua Tuim, bairro de Vila Helena.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor ao projeto**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2175/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (Rs. 14/5, 17, 18, 19)
publicados no D.O.M. da 09/10/99
página(s) 54, coluna 3º/4º
conforme art. 32, § 1º, do R.I.
Conferido: *Isa*

A Leg. 3

Em, 11/10/99

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 13/10/99
Ma 12:45 horas
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Srª Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

22/10/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

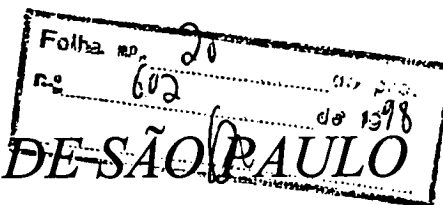
22/10/99

Ana Maria
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIE *m* juntado *~* neste data
documento *~* nº de publicação
rubricado *~* sob data *20/10/99*
Em 16/10/99
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 29 de outubro de 1999.

18 - OF-LEGS
OFÍCIO N. 0465/1999

Senhor Prefeito,

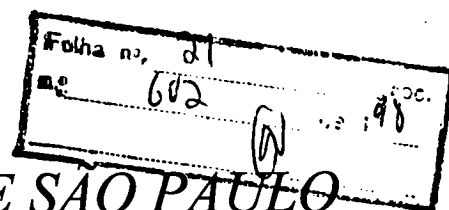
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 602/98, de autoria do Vereador Ivo Morganti, que denomina Travessa Jornalista Octávio Muniz logradouro público situado na Vila Helena, Distrito de Moema.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

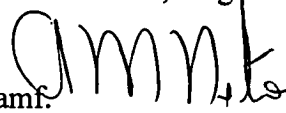
amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 602/98). (Ver. Ivo Morganti). Denomina Travessa Jornalista Octávio Muniz logradouro público situado na Vila Helena, Distrito de Moema. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Jornalista Octávio Muniz o logradouro público inominado com início na Rua Tuim e término na Rua Inhambu (Codlog 37.319-2), localizado na Vila Helena, Distrito de Moema. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, DENISE H. F. OLIVEIRA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 22 de outubro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf. 





Folha nº,	22
n.º	602
de	13 98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.903 DE 11 DE Novembro DE 1999.

Denomina Travessa Jornalista
Octávio Muniz logradouro
público situado na Vila Helena,
Distrito de Moema.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Jornalista Octávio Muniz o logradouro público denominado com início na Rua Tuim e término na Rua Inhambu (Codlog 37.319-2), localizado na Vila Helena, Distrito de Moema.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro de 1999.

O Presidente,

amf.



Folha n.º	23	do proc.
n.º	602	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de outubro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 465/99 , de
29/10/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 602/98 ,
de autoria do Ver. Ivo Morganti (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
08/11/99
Estrada Chapão
Oficial de Gabinete
RGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24

Papel para informação, rubricado com a folha nº

do processo nº

602

de 19

98, 16, 11, 99

(a)

ROSÂBRI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chef. Técnica

LEI Nº 12.903, 11 DE NOVEMBRO DE 1999

(Projeto de Lei nº 602/98, do Vereador Ivo Morganti - PFL)

Denomina Travessa Jornalista Octávio Muniz logradouro público situado na Vila Helena, Distrito de Moema.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Jornalista Octávio Muniz o logradouro público inominado com início na Rua Tuim e término na Rua Inhambu (Codlog 37.319-2), localizado na Vila Helena, Distrito de Moema.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de novembro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	12 / 11 / 1999
página	01
coluna	01
Conferido:	

10
Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências

16 / 11 / 99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 24 - fls.

Arquivo em 27.4.99

O Func.º danilo

DENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

PR 11 21
10 10

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: Denomina logradouro publico inominado situado na Aclimação Distrito de Vila Mariana, fica denominada Rua Jornalista Octavio Muniz, e da outras providencias.

Autor(es):

Vereador(a) IVO MORGANTI (PFL)

Apresentado em.....: 10/03/1998

Autuado em.....: 10/03/1998 - Processo 01-97/1998

Proc. anexados.....: 13-1832/1998 em 25/08/1998

Leitura.....: 10/03/1998, na Sessao Ordinaria 132, Legislatura 12-2

Publicado.....: D.O.M. em 12/03/1998, pag 35, col 1

Palavra(s) chave(s): ACLIMACAO / ADMINISTRACAO REGIONAL DE VILA MARIANA / DENOMINACAO / GREGORIO SERRAD (RUA) / LOGRADOURO PUBLICO / LUIS GOMES CARDIM SANGIRARDI (AVENIDA ENG.) / MACHADO DE ASSIS (RUA) / OTAVIO MUNIZ (RUA JORNALISTA) / RUA PROJETADA / UNIAO (RUA DA) / VILA MARIANA.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	I		I		I
I ATM	I	10/03/1998	I	18/03/1998-14:44	I
I JUST	I	19/03/1998-11:49	I	02/04/1998-13:35	I
I LEG3	I	02/04/1998-16:22	I	24/04/1998-11:33	I
I JUST	I	24/04/1998-18:30	I	27/05/1998-16:14	I
I LEG3	I	28/05/1998-11:51	I	04/06/1998-16:28	I
I JUST	I	04/06/1998-18:00	I	28/08/1998-13:42	I
I ARQUIVO	I	28/08/1998-15:32	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Encerrado em: 26/08/1998 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Comissao(oes) designadas em 10/03/1998:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 18/03/1998

NAO FOI EMITIDO PARECER

Oficio CMSP 149/1998 de 06/04/1998, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS em prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 15/05/1998, atraves do(a) of.atl 134/98, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 157/1998.

=>Oficio CMSP 597/1998 de 29/05/1998, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 21/07/1998, atraves do(a) Of-ATL 170/98, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 200/1998.

=>RDS nro. 1832/1998, retirada de proposicao (referente a(o) PL 97/1998), apresentado em 25/08/1998 pelo(a) Vereador(a) IVO MORGANTI (PFL).